Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Ano I | **Edição Nº 1024 de sexta-feira, 6 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 10**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA Nº 119-2026 - FISCAL ARP 20.1-2026** - REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE

● **PORTARIA Nº 120-2026 - FISCAL ARP 20-2025** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE

● **PORTARIA Nº 121-2026 - FISCAL ARP 01-2026_1** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL “AUXÍLIO CESTA BÁSICA” ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

● **Extrato_Contrato_61-2026_PL_Consultoria_Ilha_das_Flores** - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE ILHA DAS FLORES/SE

● **PORTARIA Nº 122-2026 - FISCAL CT 61-2026** - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE ILHA DAS FLORES/SE.

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE
Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro – Ilha das Flores – Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 20.1/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2025, firmada entre o Município de Ilha das Flores/SE e a empresa DOCTOR CAR SERGIPE LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no Art. artigo 7°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e artigo 21, do Decreto Federal n° 11.246/22, e no artigo Art. 8º do Decreto Municipal n° 14/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Antônio César Vasconcelos da Silva, Secretário de Transporte, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes à Ata de Registro de Preços nº 20.1/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2025, formalizada no Processo Administrativo nº 20/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE, mediante o exercício das seguintes atividades:

I.Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II.Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III.Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV.Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V.Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE
Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro – Ilha das Flores – Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12

VI.Verificar as condições de habilitação;

VII.Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/11/2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilha das Flores/SE, 06 de novembro de 2026.

Robson Martins de Lima
Prefeito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE
Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro – Ilha das Flores – Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12

PORTARIA Nº 120, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2026, firmada entre o Município de Ilha das Flores/SE e a empresa AM ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no Art. artigo 7°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e artigo 21, do Decreto Federal n° 11.246/22, e no artigo Art. 8º do Decreto Municipal n° 14/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. Denise Maria Dantas de Almeida, Nutricionista, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes à Ata de Registro de Preços nº 20/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2026, formalizada no Processo Licitatório nº 17/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE, mediante o exercício das seguintes atividades:

I.Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II.Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III.Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV.Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V.Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE
Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro – Ilha das Flores – Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12

VI.Verificar as condições de habilitação;

VII.Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/11/2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilha das Flores/SE, 06 de novembro de 2026.

Robson Martins de Lima
Prefeito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE
Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro – Ilha das Flores – Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12

PORTARIA Nº 121, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, firmada entre o Município de Ilha das Flores/SE e a empresa AM ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no Art. artigo 7°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e artigo 21, do Decreto Federal n° 11.246/22, e no artigo Art. 8º do Decreto Municipal n° 14/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. Fernanda Nicolau Cerqueira para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes à Ata de Registro de Preços nº 01/2026, formalizada no Processo Administrativo nº 12-A/2026, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL "AUXÍLIO CESTA BÁSICA" ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mediante o exercício das seguintes atividades:

I.Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II.Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III.Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV.Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V.Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE
Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro – Ilha das Flores – Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12

VI.Verificar as condições de habilitação;

VII.Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/11/2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilha das Flores/SE, 06 de novembro de 2026.

Robson Martins de Lima
Prefeito

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE
Rua Graccho Cardoso, 92 , Casa, Centro – Ilha das Flores – Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73-A/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE, CNPJ nº 13.111.224/0001-12. **CONTRATADO:** PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 45.332.697/0001-36. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria à gestão e sustentabilidade econômico-financeira do Sistema Municipal de Educação Básica Pública de Ilha das Flores/SE, com foco no desenvolvimento de estudos e pesquisas a partir de levantamentos estatísticos, visando, prioritariamente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão da educação básica pública municipal. **VALOR MENSAL:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **VALOR ANUAL:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no PNCP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 02008 – Secretaria Municipal de Educação; Ação 2017 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 15001001. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2026.

Ilha das Flores/SE, 06 de novembro de 2026.
Maria Gessica Teles de Oliveira
Gestora de Contratos

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE
Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro – Ilha das Flores – Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12

PORTARIA Nº 122, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 61/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026, que entre si celebram o Município de Ilha das Flores/SE e a empresa PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no Art. artigo 7°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e artigo 21, do Decreto Federal n° 11.246/22, e no artigo Art. 8º do Decreto Municipal n° 14/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. Eraldelita Cravo Tavares para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 61/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026, formalizado no Processo Administrativo nº 73-A/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE ILHA DAS FLORES/SE, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS A PARTIR DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, VISANDO, PRIORITARIAMENTE, AO APRIMORAMENTO DA QUALIDADE E À EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL, mediante o exercício das seguintes atividades:

I.Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II.Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III.Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV.Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE
Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro – Ilha das Flores – Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12

V.Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI.Verificar as condições de habilitação;

VII.Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, qual seja, 06/11/2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilha das Flores/SE, 06 de novembro de 2026.

Robson Martins de Lima
Prefeito